

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600009225		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201900037125

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTO ANGELO
Local

20 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.586-2	RS2201900037125	25/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração,

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/02/1984, natural de Santo Ângelo/RS, engenheiro, portador do RG nº 9083445412 SJS/RS e do CPF nº 003.816.360-89, residente e domiciliado na Travessa dos Crisantemos, 680, Bairro Menezes, neste município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.800-970, representado neste ato por sua Procuradora Sra. **CELENE TERESINHA BAUMGRATZ**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 19/09/1972, portadora do RG nº 6017214501 SSP/RS e do CPF nº 635.471.710-91, residente a Rua Marechal Floriano, 2227, Sala 02, Centro, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-375, resolve Alterar e Consolidar a empresa individual de responsabilidade limitada **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, com sede à Travessa Gottlieb Daniel Rosenthal, 880, Pavilhão 1, Bairro Universitário, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-697, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43 6 0000922 5 em 05/07/2012 e demais alterações, inscrita no CNPJ nº 16.491.457/0001-86, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA – Altera-se a sede da empresa para a Rodovia RS 344, 8510, Bairro Moscom, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.800-800.

SEGUNDA – Altera-se o objeto social para:

43.21-5-00 Instalação e Manutenção Elétrica

43.22-3-01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás

23.30-3-02 Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção

33.21-0-00 Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais

38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos

42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.22-3-02 Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.91-6-00 Obras de fundações

43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

47.42-3-00 Comercio Varejista de Material Elétrico

95.12-6-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação

95.21-5-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, consolida-se o ato constitutivo:

PRIMEIRA – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** e tem sua sede social na Rodovia RS 344, 8510, Bairro Moscom, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.800-800.

SEGUNDA – O objeto social é:

43.21-5-00 Instalação e Manutenção Elétrica

43.22-3-01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás

23.30-3-02 Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção

33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais

38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos

42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.22-3-02 Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.91-6-00 Obras de fundações

43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

47.42-3-00 Comércio Varejista de Material Elétrico

95.12-6-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação

95.21-5-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

TERCEIRA – O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional

QUARTA – A empresa se constituiu por prazo indeterminado.

QUINTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital responde exclusivamente pela integralização do capital.

SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo Sócio **Sr. PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar, adquirir ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem necessidade de autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador terá amplos e ilimitados poderes para administrar sua casa comercial e tratar de todos os negócios concernentes à mesma, podendo pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos, dar quitação, tratar de seus negócios nas repartições públicas federais, estaduais e municipais; assinar contratos; representá-la em juízo com os poderes da cláusula “ad jurídica”, requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer empréstimos, admitir ou demitir funcionários, abrir e movimentar contas correntes, em quaisquer estabelecimentos bancário, e demais atos necessários e



indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui não expressos, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes constituídos.

SÉTIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA PRIMEIRA – (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Santo Ângelo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santo Ângelo/RS, 22 de Fevereiro de 2019.

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior





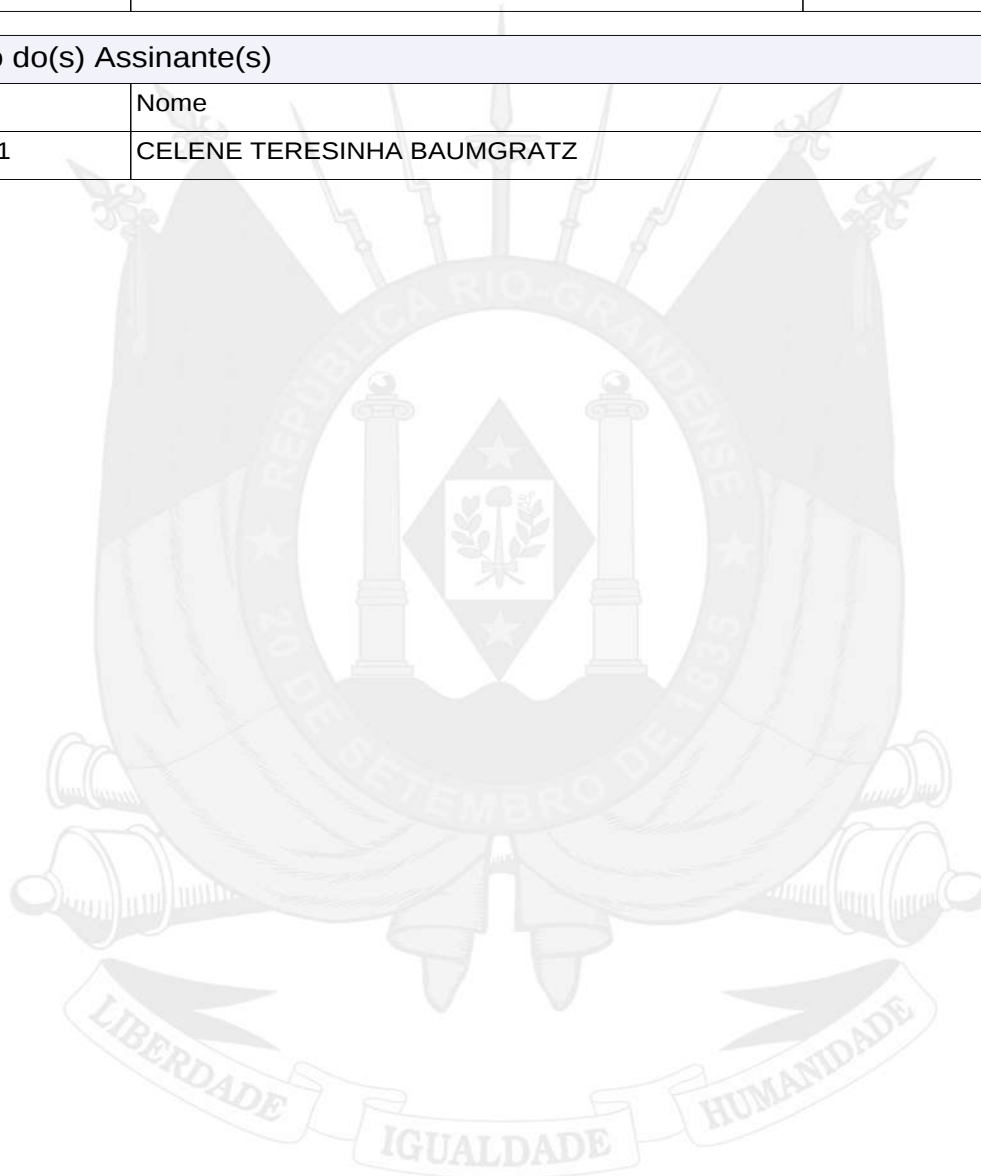
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.586-2	RS2201900037125	25/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrdo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/02/1984, portador do RG nº 9083445412 SJS/RS e do CPF nº 003.816.360-89, residente e domiciliado na Travessa dos Crisântemos, 680, Bairro Menezes, município de Santo Angelo/RS, CEP 98.802-705.

OUTORGADO: CELENE TERESINHA BAUMGRATZ, brasileira, solteira, contadora, nascida em 19/09/1972, portadora do RG nº 6017214501 SSP/RS e do CPF 635.471.710-91, domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2227, Sala 02, Centro, município de Santo Angelo/RS, CEP 98.803-275.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: abertura, alteração e extinção de empresa individual, proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial E Serviços Do Rio Grande Do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, enfim, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial E Serviços Do Rio Grande Do Sul.

Santo Angelo/RS, 22 de Fevereiro de 2019.

2º TABELIONATO

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrdo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.586-2	RS2201900037125	25/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CELENE TERESINHA BAUMGRATZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1972, RG Nº 6017214501 SSP-RS, CPF 635.471.710-91, RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2227, SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP 98803-275, SANTO ANGELO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santo Angelo, 20 de Março de 2019.

CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrdo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, de nire 4360000922-5 e protocolado sob o número 19/080.586-2 em 25/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4988135, em 21/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

Porto Alegre. Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11

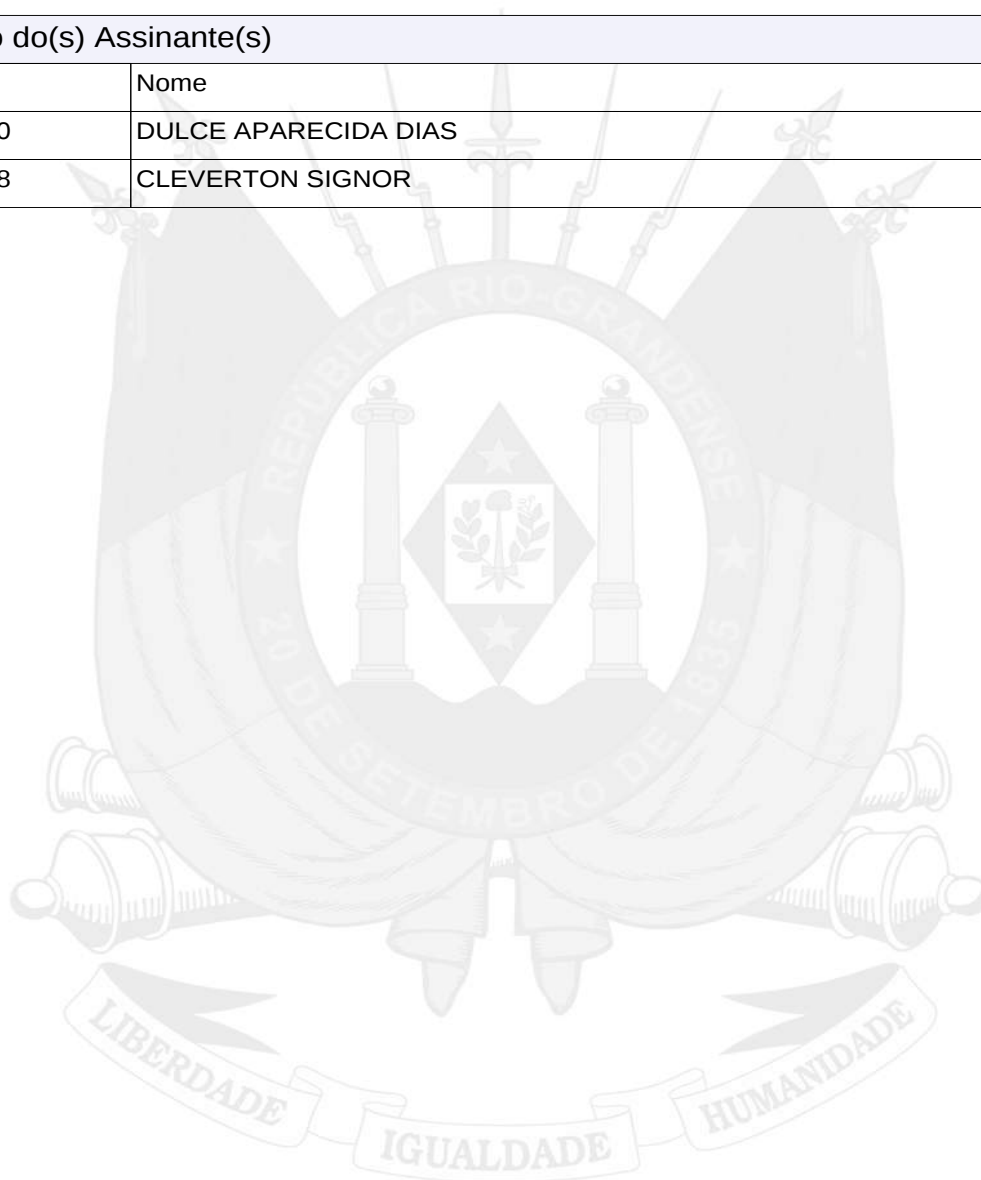


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quinta-feira, 21 de Março de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL